



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: null
INSC IMÓVEL: 49957457
ENDEREÇO: SH VICENTE PIRE RUA 3 CH 37 LT 17A
CIDADE: ST HABITACIONAL VICEN
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU . .
HA DEBITOS VINCENDOS DE TLP . .

Consta(m) o(s) seguinte(s) débito(s)

Inscrição	Ano	Rec.	Parcelas Abertas	QPA	Vlr. Débito
Lançamento					
49957457	2021	1228 IPTU	01	1	1.712,36
49957457	2021	3115 TLP	01	1	116,30

Total de Débitos no Lançamento:

IPTU	1	R\$1.712,36
TLP	1	R\$116,30
Total:	2	R\$1.828,66

Divida Ativa

Inscrição	Ano	Receita	Situação	Vlr. Débito
50210860731	2020	122 IPTU	NAO PAGO	1.876,53
50212441183	2020	909 TLP	NAO PAGO	124,67
50202537439	2019	122 IPTU	AJUIZADO	1.889,60
50202537447	2019	909 TLP	AJUIZADO	125,44
50198775962	2018	122 IPTU	AJUIZADO	1.925,64
50200783246	2018	909 TLP	AJUIZADO	127,77
50191337633	2017	122 IPTU	AJUIZADO	2.088,27
50193630362	2017	909 TLP	AJUIZADO	138,55
50182427277	2016	122 IPTU	AJUIZADO	2.194,19
50186072546	2016	909 TLP	AJUIZADO	145,58
50175773165	2015	122 IPTU	AJUIZADO	2.341,96
50178691887	2015	909 TLP	AJUIZADO	155,37
50171923430	2014	122 IPTU	AJUIZADO	2.594,30
50173441203	2014	909 TLP	AJUIZADO	172,13
50164443487	2013	122 IPTU	AJUIZADO	2.770,15
50165879190	2013	909 TLP	AJUIZADO	183,81
50160665264	2012	909 TLP	AJUIZADO	194,83

Total de Débitos na Dívida ativa

IPTU	8	R\$17.680,64
TLP	9	R\$1.368,15
Total:	17	R\$19.048,79

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 04 de maio de 2022. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.